



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 018/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.26 – Diretoria Administrativa
Programação: 26.122.0004.2008 – Coord. e Manut. da Divisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 88
Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual Vinculados
Ficha nº 272
Valor: R\$ 11.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serv. de Tecn. da Informação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 391
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.31 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programação: 23.395.0025.2068 – Desenvolvimento do Turismo
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 538
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 – Gabinete do Prefeito

Programação: 08.244.0033.2080 – Concessão de Bolsa Amparo Desemprego

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros –

Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 52

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 06 dias do Mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

